



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.:
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os vereadores que este subscrevem, representantes do povo nesta Casa Legislativa, vêm, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 079, de 2022 “autoriza a prorrogação dos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a que se refere as leis municipais nº 1.838, de 11/03/2021, nº 1.849, de 06/05/2021, lei nº 1.909, de 27/05/2022, e a lei complementar nº 41, de 04/02/2022”.

Projeto de Lei nº 078, de 2022 “altera a redação do §3º, do artigo 3º da lei nº 1.880, de 10 de novembro de 2021, e dá outras providências”.

Projeto de Lei Complementar nº 05, de 2022 “altera redação do quadro do anexo único da lei complementar nº 044, de 29 de agosto de 2022, e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei listados acima tendo em vista que estamos encerrando as sessões ordinárias de 2022 e tais propostas só seguirão para segundo turno de discussão e votação em fevereiro de 2023, precisando que sejam aprovados ainda neste ano.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 15 de dezembro de 2022.

Vicente V do Nascimento
Vicente Vanildo do Nascimento
Vereador

Luiz Felipe Silva dos Reis
Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador
Cláudio de Lima Lopes
Cláudio de Lima Lopes
Vereador

